CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CINETÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA EDITAL N° 6/2000

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PESQUISADOR TITULAR, ASSOCIADO E ADJUNTO

O Diretor Adjunto do Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, da Fundação Pública Federal Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, torna público que se acham abertas as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de cargos de PESQUISADOR TITULAR, ASSOCIADO E ADJUNTO, da Carreira de Pesquisa do Plano de Carreiras para a Área de Ciência e Tecnologia, com base na Lei nº 8.112/90, Lei nº 8.691/93 e Resolução nº 2 de 23/11/94, do Conselho do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia, em sua sede na Av. Getúlio Vargas, nº 333 - Quitandinha - Petrópolis - RJ, pelo período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial.

O concurso será regido por este Edital, promovido pelo Laboratório Nacional de Computação Científica e realizado na cidade de Petrópolis - RJ.

1 - DO CARGO

1.1 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR TITULAR I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-A Padrão I

FORMAÇÃO: Computação, Engenharia, Física, Geologia, Matemática e áreas correlatas.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: **Modelagem de Sistemas Complexos**: Técnicas de modelagem; Sistemas contínuos e discretos, determinísticos e estocásticos; Validação de modelos; Adaptação, extensão e combinação; Modelagem de sistemas mecânicos, biológicos e ecossistemas.

REMUNERAÇÃO: R\$. 2.842,81 (Dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos) - incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

1.2 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ASSOCIADO I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-B Padrão IV

FORMAÇÃO: Computação, Engenharia, Física, Geologia, Matemática e áreas

correlatas.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Análise Numérica de Equações Diferenciais Parciais: Formulações Variacionais. Existência, unicidade e regularidade da solução; Discretização. Métodos de elementos finitos e diferenças finitas. Estabilidade, convergência e estimativas de erro da aproximação. Implementação computacional. Aplicações a problemas da física matemática. REMUNERAÇÃO: R\$. 2.632,17 (Dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e dezessete centavos) - incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

1.3 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ADJUNTO I

VAGA: 01 (uma)

CLASSE: NS-B Padrão I

FORMAÇÃO: Computação, Engenharia, Física, Geologia, Matemática e áreas

correlatas.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: Métodos Computacionais em Problemas Inversos: Caracterização do problema inverso e identificação de parâmetros em modelos contínuos e discretos; Propriedade dos estimadores: não tendenciosidade, consistência, eficiência; Inversão linear; Inversão não linear; Teoria da regularização de Tikhonov e seus casos particulares: Inversa Generalizada e regressão de Ridge; Estimadores Bayesianos; Implementação computacional; Aplicações a problemas de mecânica, geofísica e hidrologia.

REMUNERAÇÃO: R\$. 2.436,48 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) - incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

1.4 - Carreira de Pesquisa em Ciência e Tecnologia

CARGO: PESQUISADOR ADJUNTO I

VAGA: 01(uma)

CLASSE: NS-B Padrão I

FORMAÇÃO: Computação, Engenharia, Física, Geologia, Matemática e áreas correlatas.

ÁREAS DE ATUAÇÃO: **Mecânica dos Fluídos Computacional:** Princípios fundamentais da mecânica dos fluídos. Leis de conservação; Escoamentos compressíveis e incompressíveis, laminares e turbulentos. Fluídos newtonianos e não-newtonianos; Métodos numéricos. Elementos finitos e diferenças finitas. Adaptatividade; Métodos estabilizados. Solução numérica das equações de Euler e Navier-Stokes. Implementação computacional e aplicações

REMUNERAÇÃO: R\$. 2.436,48 (Dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) - incluídos o Adicional de Titulação, a Gratificação de Atividade em Ciência e Tecnologia e a Gratificação de Desempenho de Atividade em Ciência e Tecnologia.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

- 2.1 Nacionalidade brasileira ou estrangeira;
- 2.2 Gozo dos direitos políticos no caso de nacionalidade brasileira;
- 2.3 Quitação com as obrigações eleitorais e militares, no caso de nacionalidade brasileira;
- 2.4 Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- 2.5 Idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 2.6 Aptidão física e mental;
- 2.7 Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal nos termos do disposto no Artigo 137, parágrafo único, da Lei n° 8.112/90;
- 2.8 Obedecer às exigências das atribuições do cargo, em conformidade com a Lei $\,$ n° 8.691/93.

3 - DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição do concurso para os cargos de Pesquisador Titular, Associado e Adjunto será efetuada na sede do Laboratório Nacional de Computação Científica LNCC, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 333 Quitandinha Petrópolis RJ, na Secretaria da Diretoria, no horário compreendido entre 09:00 às 16:30 hs (dias úteis) e que satisfaçam às seguintes condições:
- a) possuam o título de Doutor em área afim àquela objeto deste concurso, concedido por instituição brasileira credenciada pelo Conselho Federal de Educação ou por instituição estrangeira de elevado renome, devidamente revalidado;
- b) apresentem *curriculum vitae* compatível com à área de pesquisa em questão e com às exigências e atribuições do cargo;
- c) preencham os pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme disposto na Lei n° 8.691/93.

- 3.2 O título de Doutor mencionado no subitem (a) de 3.1 será apreciado pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC, para verificar se atende aos requisitos deste Edital e da legislação em vigor e para analisar sua afinidade com a área do concurso.
- 3.3 A compatibilidade e o preenchimento dos pré-requisitos referidos nos subitens (b) e (c) de 3.1, serão também objeto de análise e deliberação pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC.
- 3.4 Para inscrever-se o candidato deverá apresentar requerimento ao Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, instruído com a documentação abaixo:
- a) cópia de documento de identidade;
- b) original ou cópia autenticada do comprovante da titulação requerida;
- c) curriculum vitae completo, em 06 (seis) vias;
- d) memorial, em 06 (seis) vias, contendo a relação dos títulos e trabalhos do candidato, acompanhada de uma análise sumária desses trabalhos, feita pelo próprio candidato, situando o seu significado e a contribuição que representam. O memorial deve conter ainda, uma lista de no mínimo, 03 (três) especialistas de instituições brasileiras ou estrangeiras, não pertencentes aos quadros do LNCC, que possam fornecer avaliações sobre os trabalhos do candidato, as quais poderão servir de subsídios para a Comissão Supervisora na análise e apreciação de seus títulos;
- e) separatas ou cópias de cada um dos trabalhos mencionados no memorial.
- 3.5 O deferimento do pedido de inscrição, dependerá de parecer favorável da Comissão Supervisora de Concursos do LNCC, quanto ao cumprimento das condições dos subitens (a) e (b) de 3.1, cabendo recurso ao Conselho Técnico Científico do LNCC.
- 3.6 Não é permitida a inscrição condicional.
- 3.7 Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo termo, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador. Esta procuração poderá ser por instrumento Público ou Particular. No caso de instrumento particular deverá ser datilografada e ter firma do outorgante reconhecida por Tabelião.
- 3.8 O candidato ou seu procurador, é inteiramente responsável pelas informações prestadas, bem como pela exatidão da documentação apresentada.

4 - DAS PROVAS

- 4.1 O concurso de Provas e Títulos para os cargos previstos neste Edital, constará das seguintes etapas:
- a análise e apreciação dos títulos;
- b prova pública de defesa e argüição do memorial;
- c prova pública de erudição e expressão.
- 4.1.1 Da análise e apreciação dos títulos
- A Comissão Examinadora apreciará os títulos e o curriculum vitae do candidato, levando em conta nesta avaliação a autonomia, criatividade e a maturidade científica do candidato, assim como a sua competência para o desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada. Nessa apreciação deverá ser levada em conta a relevância, a extensão e a profundidade das contribuições científicas do candidato, evidenciadas por suas publicações e projetos de caráter científico, bem como, por sua experiência na liderança de grupos de pesquisa, na realização de projetos de desenvolvimento, orientação de teses e na participação em congressos, seminários e outras atividades científicas. Serão consideradas nessa análise as avaliações dos trabalhos do candidato feitas por especialistas não pertencentes aos quadros

do LNCC, entre os quais poderão estar aqueles referidos no subítem (d) de 3.4.

- 4.1.2 Da prova pública de defesa e argüição do Memorial
- O candidato fará uma apresentação de seus trabalhos e planos atuais de pesquisa durante um período de 50 à 60 minutos, analisando-os de forma global, procurando salientar o significado das contribuições que considera mais relevantes. Após a apresentação, o candidato será argüido pela Comissão Examinadora sobre a exposição oral, o memorial e o *Curriculum Vitae*. A Comissão poderá inclusive abordar criticamente a obra do candidato, a quem, caberá o direito de defesa.
- 4.1.3 Da prova pública de erudição e expressão
- O candidato escolherá um tema dentro da área do concurso, sobre o qual fará uma conferência pública, com a duração de 50 à 60 minutos, demonstrando sua erudição e capacidade de expor um tópico avançado, de forma clara e coerente. Ao final da exposição a Comissão Examinadora poderá fazer perguntas ao candidato sobre tópicos relacionados ao tema da conferência ou a área do concurso.

5 - DO JULGAMENTO

- 5.1 A Comissão Examinadora será constituída por 6 (seis) pesquisadores em Ciência e Tecnologia, de notória competência na área objeto do concurso, ou correlata, indicados pelo Conselho Deliberativo do CNPq, dos quais pelo menos 3 (três) não pertencentes aos quadros do LNCC.
- 5.2 A composição da Comissão Examinadora e o dia de sua instalação para o início do concurso, serão anunciados aos candidatos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante afixação no quadro de avisos do LNCC, localizado na portaria e correspondência aos candidatos inscritos.
- 5.3 A Comissão Examinadora elaborará relatório conclusivo indicando, por maioria de seus membros, os candidatos aprovados, caso haja, em ordem de classificação para o preenchimento de cada vaga posta em concurso. Cada membro da Comissão Examinadora emitirá a Nota Final (NF) de cada candidato mediante a média ponderada das notas, de 0 a 10, das provas do item 4.1., atribuindo peso 5 (cinco) à análise e apreciação dos títulos, peso 3 (três) à defesa do memorial e peso 2 (dois) à prova de erudição e expressão. Cada membro da Comissão Examinadora fará a indicação dos candidatos aptos a preencherem o cargo, considerando as notas por ele atribuídas aos candidatos.
- 5.4 O candidato será considerado apto para preenchimento do cargo, se indicado pela maioria absoluta dos membros da Comissão Examinadora, com nota final igual ou superior a 7,0 (sete virgula zero).
- 5.5 A classificação dos candidatos considerados aptos será feita através de uma nota final global (NFG) dada pela média aritmética das notas finais atribuídas por todos os membros da Comissão Examinadora.
- 5.6 Se nenhum candidato for aprovado de acordo com o item 5.4, a Comissão não fará qualquer indicação e o cargo não será preenchido.
- 5.7 Na hipótese de haver igualdade de nota final global (NFG), terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à análise e apreciação dos títulos e currículo;
- b) obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à defesa de memorial;

- c) obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais referentes apenas à prova de erudição e expressão.
- 5.8 As decisões da Comissão Examinadora no que concerne ao mérito, são irrecorríveis.
- 5.9 O relatório da Comissão Examinadora será homologado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) do LNCC, o qual decidirá sobre os casos omissos.
- 5.10 O resultado final do concurso será submetido ao <u>Presidente do CNPq</u>, para homologação, e publicado no Diário Oficial da União.
- 5.11 Os candidatos serão informados sobre o resultado das provas do Concurso Público através de listagens afixadas na portaria do LNCC.

6 - DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos que venham a ser interpostos pelos candidatos, deverão ser dirigidos ao Conselho Técnico Científico (CTC) do LNCC, que os apreciará como última instância.
- 6.1.1 Os recursos referentes ao item 3 Da inscrição, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição ou até 2 (dois) dias úteis após a comunicação do parecer da Comissão Supervisora de Concursos referido no item 3.5, no caso de indeferimento do pedido de inscrição, valendo o que ocorrer por último.
- 6.1.2 Os recursos referentes aos itens 4 Das Provas e 5 Do Julgamento, deverão ser protocolados no LNCC até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final no Diário Oficial da União.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

7.1 - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério do LNCC.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Havendo desistência ou o não cumprimento às exigências legais dentro do prazo mencionado no item 7.1, por parte do candidato classificado em primeiro lugar, assumirá o segundo colocado e assim sucessivamente.
- 8.2 A classificação no concurso público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele provido, segundo rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.
- 8.3 Observado o número de vagas existentes, o candidato habilitado será convocado para a nomeação por correspondência, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado.
- 8.4 O não pronunciamento após reconvocado por edital, carta com aviso de recebimento ou telegrama, permitirá à Administração excluí-lo do concurso público, devendo, portanto, o candidato manter seu endereço atualizado junto à Área de Recursos Humanos do LNCC.
- 8.5 A inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas, procedimentos e condições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Supervisora de Concursos do LNCC.

8.7 - Aplicam-se ao presente Concurso o disposto na Lei n° 8.112/90, Lei n° 8.691/93, no que couber, e as demais legislações pertinentes.

MARCO ANTONIO RAUPP

(of. No. 2/2000)

Edital nº. 006/2000, publicado no DOU de 03/01/2000.